



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 132-A, *CAPUT* E SEUS PARÁGRAFOS, DA EMENDA N. 001/2021 À LEI ORGÂNICA DE ANITÁPOLIS QUE VERSAVA SOBRE ORÇAMENTO IMPOSITIVO BEM COMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

Art. 1º Fica revogado o art. 132-A, *caput* e parágrafos, da Lei Orgânica do município de Anitápolis.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 12 de setembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 12 de setembro de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete